



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5287/2019
PROTOCOLO Nº 371/2019
DATA: 22/05/2019

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Nacional de Equoterapia Estrela Guia.

ARTIGO 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Nacional de Equoterapia Estrela Guia, entidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede no Município de Palmeira, Estado do Paraná, registrada no CNPJ sob n.º 29.529.686/0001-94, e finalidades constantes de seu Estatuto.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2.019.



ROGÉRIO CZELUSNIAK

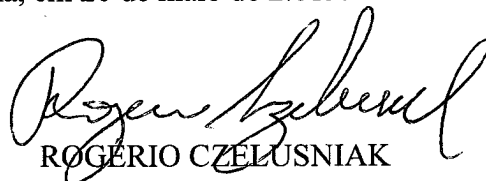
Vereador

JUSTIFICATIVA

Propomos o presente Projeto com a finalidade de dotar a Associação Nacional de Equoterapia Estrela Guia, da condição de Utilidade Pública, para que possa beneficiar-se das vantagens que a mesma possibilita às Entidades assim reconhecidas.

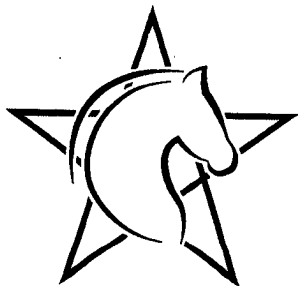
A Entidade está legalmente constituída, tendo apresentado a documentação necessária, não estando ainda em efetivo funcionamento, visto estar em fase de construção da estrutura física.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2.019.



ROGÉRIO CZELUSNIAK

Vereador



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ESTRELA GUIA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

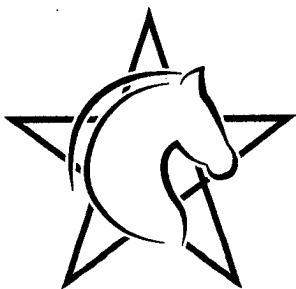
Art.1º - A ASSOCIAÇÃO NACIONAL EQUOTERAPIA ESTRELA GUIA, fundada em 14 de Dezembro de 2017 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Palmeira, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 151, S/N - Colônia Santa Quitéria.

Art.2º - A Associação tem por finalidade utilizar do método terapêutico e educacional que lança mão do cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas da saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências e/ou com necessidades especiais.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.



CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A Associação é constituída por números ilimitados de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art.7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação.
- 3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados á Associação, por proposta da diretoria á assembleia Geral;
- 4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria

Art.8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

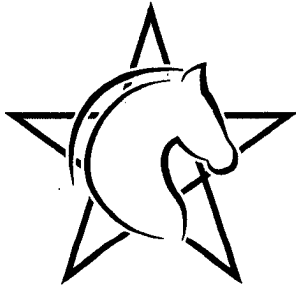
I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II- Tomar parte nas Assembleias gerais;

Paragrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art.9º - São deveres dos associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;



II – Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único . Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso á Assembleia geral.

Art.10º - Os associados da entidade não responderam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11º - A Associação será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal;

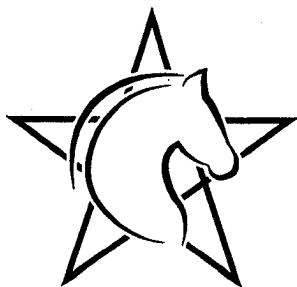
Art.12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.13º - Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Destituir os administradores;

III – Apreciar recursos contra decisões da diretoria;



IV – Decidir sobre reformas do Estatuto;

V – Conceder título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – Aprovar as contas;

VII – Aprovar o regime interno;

Art.14º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Discutir homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art.15º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pelo presidente da Diretoria;

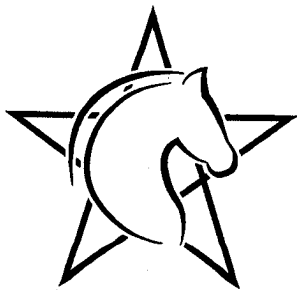
II – Pela Diretoria;

III – Pelo Conselho Fiscal

IV – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia Instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.



Art.17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretario, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 2 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

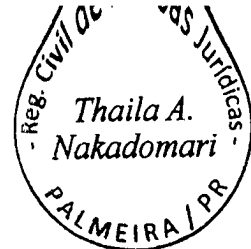
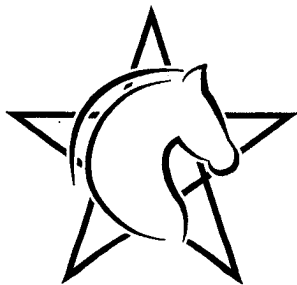
Art,18º - Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Convocar a Assembleia geral;

Art.19º - A diretoria deverá reunir-se, no mínimo, uma vez por mês.

Art.20º - Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação Ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;



V – Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art.21º - Compete ao Vice Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art.22º - Compete o Primeiro Secretário:

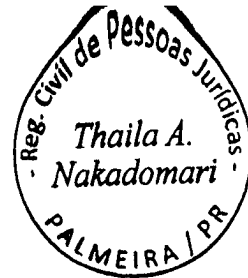
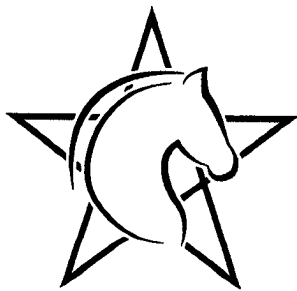
- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art.23º - Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art.24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;



- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de créditos;
- VIII – Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art.25º - Compete ao segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

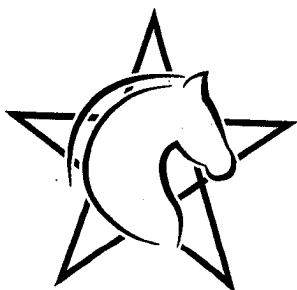
Art.26º - O Conselho Fiscal será constituído por 05 membros, eleitos pela Assembleia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art.27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;



III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.28º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

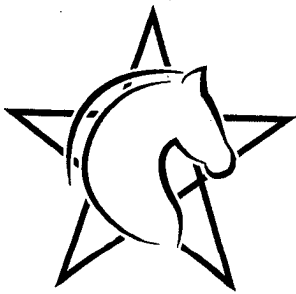
Art.29º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.30º - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e colaboradores, bem como poderá receber doações, subvenções do poder público, e executar atividades para angariar fundos, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art.31º - O Patrimônio da Associação é constituído patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis que venha a possuir.



Art.32º - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais dos associados, será destinado à entidade de fins não econômicos omissa a este estatuto, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO V

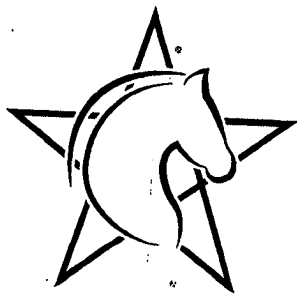
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.33º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.34º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 1/3 (um terço) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 14/12/2017.



Palmeira, 14 de dezembro de 2017.



FRANCELISE M. DE LIMA HASS

FRANCELISE MARINS DE LIMA HASS

PRESIDENTE



Vanessa Marins de Lima Agottani

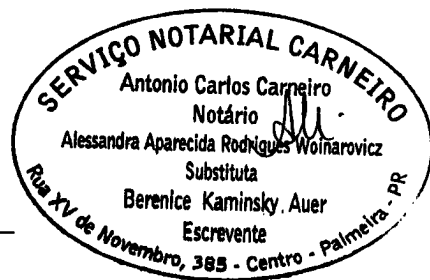
VANESSA MARINS DE LIMA AGOTTANI

SECRETÁRIA

SELO imaR6.sixdH.pa6Sn-V3bnh.vslD
Consulte em www.funarpen.com.br
SERVIÇO NOTARIAL DE PALMEIRA
Rua XV de Novembro, 385
Palmeira - PR Fone/Fax: 42.3252-2678

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
026535 FRANCELISE MARINS DE LIMA HASS....
028312 VANESSA MARINS DE LIMA AGOTTANI....
face impossibilidade do signatário
comparecer na Serventia (C.N.art.710 §1º).
Palmeira, 19 de dezembro de 2017
Em Testemunho da verdade.

BERENICE KAMINSKY Auer
00101495(001-00226353)*****



Fernando Ferreira da Silva

OAB/PR 88150

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas de Palmeira - PR

Protocolado no Livro A-11 sob o nº 23.556
Registrado no Livro a-05 sob o nº 565, f. 118
Palmeira, 20 de dezembro de 2017.

Thailla Nakadomari

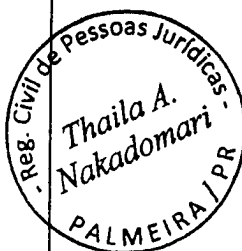
Thailla A. Nakadomari - Oficial

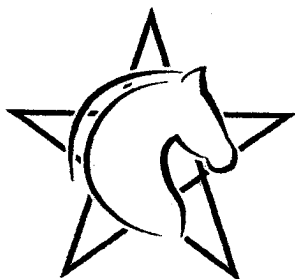
Selo digital Funarpen:

R3QQ9 . MH0Hs . 58Phk - UOKLO . 8PAOR

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Emolumentos: R\$ 18,20 (100,00 VRC); Funrejus: R\$ 7,86; Selo
Funarpen: R\$ 1,10; Distribuidor: R\$ 8,21.





ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ESTRELA GUIA

ATA Nº. 001/2017

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2017, reuniram-se às 19:00 h, na Sede da Associação Nacional de Equoterapia Estrela Guia, residente na Rodovia PR 151, Colonia Santa Quitéria, na cidade de Palmeira – PR, os membros integrantes da Assembleia Geral da associação com a finalidade de estabelecer a aprovação dos presentes quanto ao conteúdo do estatuto e aprovação da criação da associação.

Inicialmente a presidente Franceline Marins de Lima Hass fez a leitura do estatuto, havendo a discussão e algumas alterações acerca deste. Fica, portanto, aprovado o estatuto da Associação Nacional de Equoterapia Estrela Guia. Aprova-se a criação da associação.

Os presentes escolheram entre os componentes por unanimidade como membro-Secretária para os trabalhos desta Associação a Sra. Vanessa Marins de Lima Agottani.

Ficam eleita pela Assembleia Geral os nomes para todos os cargos da Diretoria desta associação, conforme segue:

Presidente: Franceline Marins de Lima Hass

Vice Presidente: Claudio José Hass

Primeiro Secretário: Vanessa Marins de Lima Agottani

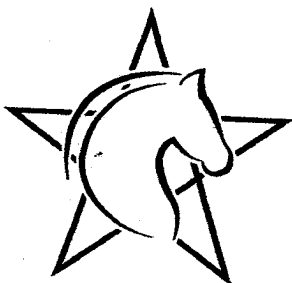
Segundo Secretário: Raquel Haide Santos Aldrigue Graczyk

Primeiro Tesoureiro: Janisley Marins de Lima Bettio

Segundo Tesoureiro: Angelita de Fatima Padilha Taufer

Fica, igualmente, eleito o Conselho Fiscal da associação, sendo os membros:

1. Gilberto Antunes de Lima
2. Floriano Henrique Graczyk
3. Alboni Marins de Lima
4. Terezinha Oliveira da Silva



5. Paulo Henrique Gorte

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, a Assembleia Geral, através da Secretária, lavrou a ata que vai assinada por todos.

Firma Reconhecida

FRANCELISE M. DE LIMA HASS

FRANCELISE MARINS DE LIMA HASS

PRÉSIDENTE

SELO XmaR6.910dH.ztMSn-1W0rh.v910
Consulte em www.funarpen.com.br
SERVIÇO NOTARIAL DE PALMEIRA
Rua XV de Novembro, 385
Palmeira - PR Fone/Fax: 42.3252-2678

Firma Reconhecida

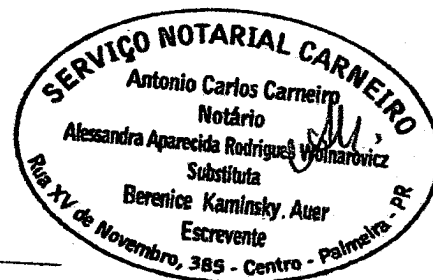
Vanessa Marins de Lima Agottani

VANESSA MARINS DE LIMA AGOTTANI

SECRETARIA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
026535 FRANCELISE MARINS DE LIMA HASS,....
028312 VANESSA MARINS DE LIMA AGOTTANI,....
face impossibilidade do signatário
comparecer na Serventia (C.N. art. 710 §1º).
Palmeira, 19 de dezembro de 2017
Em Testemunha da verdade.

BERENICE KAMINSKY AUER
01014951001-00022/051 *****



Fernando Ferreira da Silva

FERNANDO FERREIRA DA SILVA

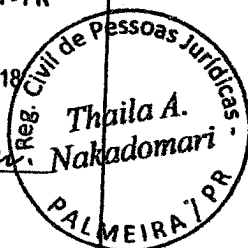
OAB/PR 88150

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas de Palmeira - PR

Protocolado no Livro A-11 sob o nº 23.556
Registrado no Livro A-05 sob o nº 565, f. 118
Palmeira, 20 de dezembro de 2017.

Thaíla A. Nakadomari

Thaíla A. Nakadomari - Oficial

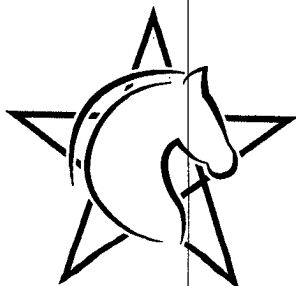


Selo digital Funarpen:

R3QQ9 . MH0Hs . 58Phk - UOKLO . 8PAOR

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Emolumentos: R\$ 18,20 (100,00 VRC); Funrejus: R\$ 7,86; Selo
Funarpen: R\$ 1,10; Distribuidor: R\$ 8,21.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ESTRELA GUIA

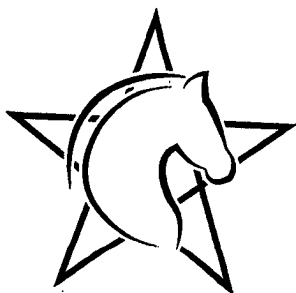
LISTA DOS MEMBROS FUNDADORES

1. Franceline Marins de Lima Hass, casada, contadora, CPF 039242129-10, RG 7974565-0, residente à PR 151 - Colonia Santa Quitéria, Palmeira, Paraná.
2. Claudio José Hass, casado, empresário, CPF 036314299-16, RG 8038071-2, residente à PR 151 – Colonia Santa Quitéria, Palmeira, Paraná.
3. Vanessa Marins de Lima Agottani, casada, administradora, CPF 967.240.999-00, RG 6541377-9, residente à Rua Av. Sete de Abril, 369, Centro, Palmeira, Paraná.
4. Raquel Haide Santos Aldrigue Graczyk, casada, cirurgiã-dentista, CPF 050148669-05, RG 9642278-4, residente à Rua Basilio Armstrong, 14, Núcleo Arco Íris, Palmeira, Paraná.

FRANCELISE M. DE LIMA HASS

FRANCELISE MARINS DE LIMA HASS

PRESIDENTE



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA
ESTRELA GUIA**

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Diretoria:

Presidente: Francelise Marins de Lima Hass

Brasileira, casada, empresária, CPF: 036242129-10, RG: 7974565-0, Endereço:
Rod. PR 151, Colonia Santa Quitéria, Palmeira, Paraná.

Vice Presidente: Claudio José Hass

Brasileiro, casado, empresário, CPF: 036314299-16, RG: 8038071-2, Endereço:
Rod. PR 151, Colonia Santa Quitéria, Palmeira, Paraná.

Primeiro Secretário: Vanessa Marins de Lima Agottani

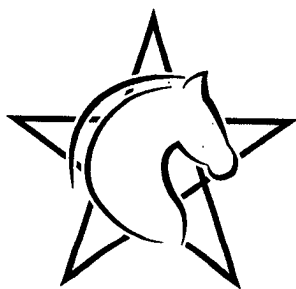
Brasileira, casada, administradora, CPF: 967.240.999-00, RG: 6541.377-9,
Endereço: Av. Sete de Abril, nº 369, Centro, Palmeira, Paraná.

Segundo Secretário: Raquel Haide Santos Aldrigue Graczyk

Brasileira, casada, cirurgiã dentista, CPF: 050148669-05, RG: 9642278-4.
Endereço: Rua Basilio Armstrong, 14, Núcleo Arco Íris, Palmeira, Paraná.

Primeiro Tesoureiro: Janisley Marins de Lima Bettio

Brasileira, casada, empresária, CPF: 005317089-00, RG: 5381019-5,
Endereço: Rua Const. Jesuino Marcondes, nº 1046, Centro, Palmeira, Paraná.



Segundo Tesoureiro: Angelita de Fatima Padilha Taufer

Brasileira, divorciada, terapeuta, CPF: 600602479-91, RG: 3572721-3,
Endereço: Rua Av. Sete de Abril, nº477, Centro, Palmeira, Paraná.

Conselho Fiscal:

1. Gilberto Antunes de Lima

Brasileiro, casado, Contador, CPF: 655427208-97, RG: 7621733 - SP,
Endereço: Rua Const. Jesuino Marcondes, nº 1046, Centro, Palmeira, Paraná.

2. Floriano Henrique Graczyk

Brasileiro, casado, motorista autônomo, CPF: 043133649-46, RG: 8221536-0.
Endereço: Rua Basilio Armstrong, 14, Núcleo Arco Íris, Palmeira, Paraná.

3. Alboni Marins de Lima

Brasileira, casada, do lar, CPF: 699738309-20, RG: 14653323-0, Endereço: Rua
Const. Jesuino Marcondes, nº 1046, Centro, Palmeira, Paraná.

4. Terezinha Oliveira da Silva

Brasileira, casada, setor financeiro, CPF: 976857989-72, RG: 6788593-7,
Endereço: Rod. PR 151, Colonia do Lago, Palmeira, Paraná.

5. Paulo Henrique Gorte

Brasileiro, casado, agricultor, CPF: 023388779-26, RG: 7020529-7, Endereço:
Rod. PR 151, Colonia do Lago, Palmeira, Paraná.

FRANCELISE M. DE LIMA HASS

FRANCELISE MARINS DE LIMA HASS

PRESIDENTE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.529.686/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ESTRELA GUIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD PR 151	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.130-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO PALMEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3252-3252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2019** às **16:03:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ESTRELA GUIA

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE FINS LUCRATIVOS PELA ASSOCIAÇÃO

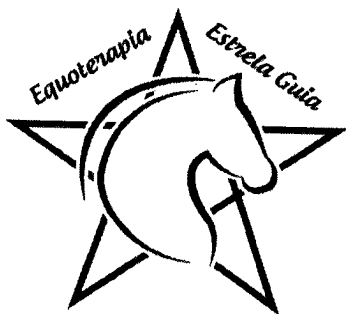
Eu, FRANCELISE MARINS DE LIMA HASS, CPF: 039.242.129-10, RG: 7.974.565-0, DECLARO que a Associação Nacional de Equoterapia Estrela Guia com CNPJ: 29.529.686/0001-94, NÃO POSSUIRÁ FINS LUCRATIVOS, e os cargos de sua diretoria e conselhos não serão remunerados, e a mesma não possuirá bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob forma alguma.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade.

Palmeira , 17 de maio de 2019.

Francelise Marins de Lima Hass

Presidente



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ESTRELA GUIA

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PARA PESSOA JURÍDICA

Eu, FRANCELISE MARINS DE LIMA , CPF: 039.242.129-10, RG: 7.974.565-0, DECLARO que a Associação Nacional de Equoterapia Estrela Guia com CNPJ: 29.529.686/0001-94, é ISENTA de DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Nossas atividades serão desenvolvidas sem fins lucrativos, com a promoção de assistência social e trabalho voluntariado. Assim, de acordo com Lei nº 9.532 de 10 de Dezembro de 1997, em seu Art. 15.: Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. § 1º A isenção a que se refere este artigo aplica-se, exclusivamente, em relação ao imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro líquido.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade.

Palmeira , 15 de maio de 2019.

Franceline Marins de Lima Hass

Presidente

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER A PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: ASSOCIACAO NACIONAL DE EQUOTERAPIA (AUSÊNCIA DE FATO GERADOR)
COMP: 12/2017 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: N° ARQUIVO: OBIPZYUTGR0000-8
TOMADOR/OBRA: N° CONTRÓLE: B055QV1PBH40000-0 INSCRIÇÃO: 29.529.686/0001-94
LOGRADOURO: ROD PR 151
CIDADE: PALMEIRA UF: PR CEB: 84130-000 BAIRRO: COL SANTA QUITERIA CNAE PREPONDERANTE: 9499500
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 9499500
TELEFONE: 42-32523252 CNAE: 9499500

SEGURO									
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA									
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nociuos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM CRÉDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/11/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/01/2018
HORA: 09:46:46
PÁG : 0001/0003

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA
COMP: 12/2017 COD REC: 115 COD GPS: TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 29.529.686/0001-94
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

NOME TRABALHADOR
REM SEM 13º SAL

REM 13ºSAL

PIS/PASEP/CI
BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC
BASE CÁL PREV SOCIAL

ADMISSÃO CAT OCOR
CONTRIB SEG DEVIDA

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
DEPÓSITO

CBO
JAM

SEM MOVIMENTO

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIACAO NACIONAL DE EQUOTERAPIA		Nº DE CONTROLE: B05SQV1PBH40000-0		Nº ARQUIVO: OBIPZYUTGF0000-8	
COMP: 12/2017 COD REC: 115		FPAS: 515		INSCRIÇÃO: 29.529.686/0001-94	
TOMADOR/OBRA:		OUTRAS ENT: 2		EAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00	
LOGRADOURO: ROD PR 151		SIMPLES: 2		RAT: 0,0	
CIDADE: PALMEIRA		UF: PR		INSCRIÇÃO:	
		CEP: 84130-000		BAIRRO: COL SANTA QUITERIA	
				CNAE PREPONDERANTE 9499500	
				CNAE: 9499500	
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
TOTALS:	0	0,00	0,00	0,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

DATA: 30/01/2018
HORA: 09:46:46
PÁG: 0003/0003

EMPRESA: ASSOCIACAO NACIONAL DE EQUOTERAPIA
COMP: 12/2017 COD REC: 115 COD GPS: FPMAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº DE CONTROLE: B05SQV1PBH40000-0

Nº ARQUIVO: OBIPZJYUTGF0000-8
INSCRIÇÃO: 29.529.686/0001-94
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: ROD PR 151
CIDADE: PALMEIRA

UF: PR CEP: 84130-000 BAIRRO: COL SANTA QUITERIA
TELEFONE: 0042 3252 3252

CNAE PREPONDERANTE 9499500
CNAE: 9499500

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

SALÁRIO FAMÍLIA:

0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

SALÁRIO MATERNIDADE:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

VALOR ABATIDO:

PERÍODO FINAL:
0,00 VALOR A COMPENSAR:

VALOR SOLICITADO:
0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente SERGIO LUIZ VITCOSKI - 020034270052090800,

Seu arquivo obipzjyutgf00008.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 30/01/2018 às 09:47.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é DEADA4E0.225F4BC0.B06BF21C.032028E1.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:OBIPZJYutGF00008

Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: Palmeira/PR

Competência : 12/2017

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA
ESTRELA GUIA

DECLARAÇÃO DE ESTADO DE FUNCIONAMENTO

Eu, FRANCELISE MARINS DE LIMA HASS, CPF: 039.242.129-10, RG: 7.974.565-0, DECLARO que a Associação Nacional de Equoterapia Estrela Guia com CNPJ: 29.529.686/0001-94, SE ENCONTRA EM CONSTRUÇÃO DA SUA ESTRUTURA FÍSICA, com o objetivo de servir desinteressadamente à coletividade, ainda não estando em efetivo funcionamento.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade.

Palmeira , 17 de maio de 2019.

Franceline Marins de Lima Hass

Presidente



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ESTRELA GUIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA ARRECADAÇÃO DE FUNDOS PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA – ESTRELA GUIA

- Promoção da I Festa Campeira de Laço Comprido, realizada do Parque Caminho das Tropas, que obteve lucro de R\$ 10.530,00, destinado as primeiras despesas para a construção da estrutura física da Associação, tais como:
 - serviços de mão-de-obra para restauração das cercas onde ficam os cavalos;
 - compra de materiais de construção para caixa d'água;
 - entrada em primeira parcela na construção de barracão pré-moldado para a estrutura física.
- Realização em andamento de Rifa com prêmio de: 1 cobertura para 1 cavalo - quarto de milha, para arrecadação de fundos para a Associação.
- Promoção em andamento de Arrecadação de qualquer quantidade de soja, milho ou feijão, objetivando fundos para a Associação.

Palmeira , 17 de maio de 2019.

Franceline Marins de Lima Hass

Presidente